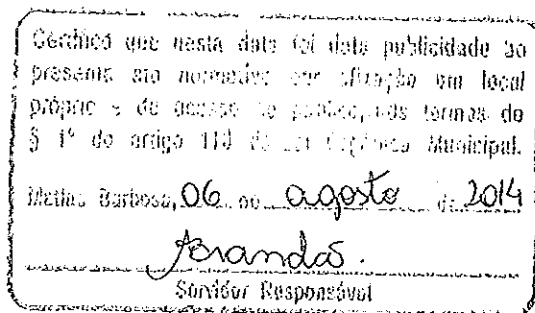




LEI Nº 1.254, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Abre crédito especial no valor de R\$200.000,00
em dotação orçamentária do Município de
Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil
reais) na seguinte dotação do orçamento do Município de Matias Barbosa:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 02.07 – Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 02.07.06 – Investimento em Saúde

02.07.06.10 – Saúde

02.07.06.10.301 - Atenção Básica

02.07.06.10.301.0008.1.057 - Investimento em Saúde

4.4.90.51 - Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde dos-----R\$200.000,00

Total da Unidade 07 -----R\$200.000,00

Total da Instituição 02 -----R\$200.000,00

Total da Instituição -----R\$200.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte
de recurso o cancelamento parcial nas seguintes dotações do orçamento do Município
de Matias Barbosa:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 02.05 – Serviço de Educação

Sub Unidade 02.05.01 – Gestão Administrativa da Educação

02.05.01.12 - Educação

02.05.01.12.361 Ensino Fundamental

02.05.01.12.361.0029 - Serviço de Educação e Gestão Municipal

C

02.05.01.12.361.0029.2.062 - Rem. e Encargos dos Profissionais da Educação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -----R\$108.000,00
Sub Total da Unidade 5 -----R\$108.000,00
Unidade 02.07 – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 02.07.06 – Investimento em Saúde
02.07.06.10 - Saúde
02.07.06.10.301 - Atenção Básica
02.07.06.10.301.0008.1.028 - Investimento em Saúde
4.4.90.51 – Construção UBS Estratégia de Saúde Família -----R\$ 92.000,00
Sub Total da Unidade 7 -----R\$ 92.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$200.000,00
Total Geral -----R\$200.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 06 de agosto de 2014.


Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal